

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 055/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º. Eduardo Cristino Amaral Júnior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - MEI, CNPJ nº 61.1998.164/0001-60, com endereço à Avenida Rio Branco, nº 1489 – Campos Eliseos – São Paulo – São Paulo - CEP 01.205-001, para a Prestação de Serviços de Seguro Veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com valor total orçado em R\$ 11.998,93 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão: 8000 – SECRETÁRIA DE SAÚDE, Órgão: 9000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade: 800001 - SECRETÁRIA DE SAÚDE, Unidade: 900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Projeto/atividade: 2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/atividade: 2.045 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 150010020000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), FONTE DE RECURSO: 150000000000V - Recursos não Vinculados de Impostos, com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 dezembro de 2023, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Júnior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 06 de dezembro de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

**Adjudico e Homologo**  
Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJHBMDMYREM4ODI2MUFGND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Seguro Veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como prestador de serviço a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.1998.164/0001-60, com valor global de R\$ 11.998,93 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), com endereço à Avenida Rio Branco, nº 1489 – Campos Eliseos – São Paulo – São Paulo - CEP 01.205-001, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 06 de dezembro de 2023.

**Eduardo Cristino Amaral Júnior**

**Presidente Comissão de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Júnior, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto – Bahia, 06 de dezembro de 2023.

**Cloves Alves Andrade**

**Prefeito Municipal**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJHBMDMYREM4ODI2MUFGND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.12/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**

**CONTRATO Nº 004.12/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ nº** 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**DOTAÇÃO:**

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão: 8000 SAÚDE

Órgão: 9000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 800001 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 900001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 150010020000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (SAÚDE)

15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.998,93 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

**VIGENCIA:** De 06/12/2023 a 31/12/2023.

**ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJHBMDMYREM4ODI2MUFGND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>